



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 152.783 DATA 15.08.2013 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO designado pelo número 301 da porta, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 675.280-2, localizado no TERCEIRO PAVIMENTO, integrante do Prédio situado à Rua Dr. Antônio de Oliveira, nº 51-A, Vila Canária, no Subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de três quartos, sendo uma suíte, duas salas, cozinha, sanitário social, área de serviço e varanda, com a área construída de 185,00m² e a fração ideal de 43,00m², da área de terreno próprio com 188,60m², com suas medidas, limites e confrontações constantes na Matrícula 42.414 do RG. – PROPRIETÁRIA: MARIA TEREZINHA VIEIRA, brasileira, maior, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 101.953.515-68, residente e domiciliada nesta Capital. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 42.414.

A Oficial/SubOficial

Av.-1 – (ABERTURA DE MATRÍCULA): Prenotação nº 308.509

DATA: Salvador-Ba., 15 de agosto de 2014.

Procedo a esta averbação para constar que a presente matrícula fora aberta a requerimento da proprietária MARIA TEREZINHA VIEIRA, anteriormente qualificada, incorporado ao instrumento particular passado nesta Capital, em 22.05.2014.

A Oficial/SubOficial _____
DAJE: 009/908416, R\$ 42,32 – Selo 1568AB0476680
Pasta 06/2014, doc. 116

R-02/152.783 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- prenotação 316.817


DATA 05/03/2015

Nos termos do Contrato Particular datado de 26 de fevereiro de 2015, do qual arqueei uma via, a proprietária acima qualificada, DEU o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Sul, Qd.04, Lotes 03 e 04, em Brasília – DF, CNPJ nº00.360.305-0001-04, em garantia de financiamento concedido no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a garantia fiduciária (valor de avaliação do imóvel) no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para ser resgatado em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, com 1º encargo mensal, 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 2.016,30 (dois mil dezesseis reais e trinta centavos), a taxa de juros é representada pela Taxa Referencial – TR, acrescida do CUPOM 19,9200 ao ano, proporcional a 1,6600% ao mês, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações expressas no Contrato inicialmente citado, nos termos e para os efeitos do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. A Oficial/Suboficial- _____
DAJE nº 002 008499 R\$ 538,08

Continua no Verso

AV-3/152.783 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 16/08/2023 nº 446.406: A requerimento da credora fiduciária, datado de 26 de maio de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 524209, no valor de R\$8.769,25, sobre avaliação fiscal de R\$292.308,45, em 24/03/2017, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-2 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 18 de setembro de 2023. DAJE 9999/31/653295, 1568/2/388134 - R\$2.466,86 - 1568.AB641481-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

mpoa



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **152783**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 18 de setembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

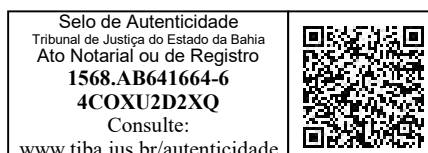
Numero do Protocolo: 498.880
DAJE: 388137 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. tvrs

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



18/09/2023 16:21:03 tvrs





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KYHCC-UDNTD-EZGF5-5DTEX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KYHCC-UDNTD-EZGF5-5DTEX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>